

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ÀS 17:00h DO DIA DE 22 DE JUNHO DE 2022.

BOA TARDE, AOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS DESTA CASA, DEMAIS PRESENTES E AOS INTERNAUTAS QUE ESTÃO EM SINTONIA COM ESTA CASA DE LEIS.

INVOQUEMOS AO ESPÍRITO SANTO QUE CONCEDA OS DONS DA SABEDORIA E DO ENTENDIMENTO AOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS, PARA QUE POSSAM LEGISLAR COM JUSTIÇA. REZEMOS UM PAI NOSSO PELA BOA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DESTA CASA.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO, POR MEIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 15 DE JUNHO DE 2022, EM ATENDIMENTO AOS OFÍCIOS N°S 08062022/01 E 14062022/01, DATADOS DE 08 E 14 DE JUNHO DE 2022, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA DELIBERAÇÃO EM UM SÓ TURNO DE VOTAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: PL N° 028/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARCO A INSTITUIR E REGULAMENTAR O REGIME DE PLANTÃO E DE SOBREAVISO AOS QUE OCUPAM AS FUNÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JAIME OSTERNO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PL N° 029/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE EQUIPARA AS FUNÇÕES E VENCIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MOTORISTAS CATEGORIA “B” QUE SEJAM HABILITADOS NA CATEGORIA “D” QUE POR NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARCO HOJE EXERÇAM AS FUNÇÕES DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, E DÁ OUTRAS CORRELATAS;E, PL N° 030/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 404, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“AS PALAVRAS DE JESUS INCUTEM SEMPRE ESPERANÇA!” OUÇAMOS COM ATENÇÃO A LEITURA DO EVANGELHO DE SÃO MATEUS, 7,15-20 QUE SERÁ PROFERIDA PELA SERVIDORA MICAÉLE.

Proclamação do Evangelho de Jesus Cristo segundo Mt 7,15-20

Naquele tempo:

disse Jesus aos seus discípulos: 15“Cuidado com os falsos profetas: Eles vêm até vós vestidos com peles de ovelha, mas por dentro são lobos ferozes. 16Vós os conhecereis pelos seus frutos. Por acaso se colhem uvas de espinheiros ou figos de urtigas? 17Assim, toda árvore boa produz frutos bons, e toda árvore má, produz frutos maus. 18Uma árvore boa não pode dar frutos maus, nem uma árvore má pode produzir frutos bons. 19Toda a árvore que não dá bons frutos é cortada e jogada no fogo. 20Portanto, pelos seus frutos vós os conhecereis”.

Palavra da Salvação.

MARIA JOSÉ:

ANUNCIO A TODOS OS PRESENTES QUE NESTE MOMENTO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE FARÁ A ABERTURA DOS TRABALHOS.

PRESIDENTE:

BOA TARDE A TODOS, AQUI PRESENTES, E, CONSTATADO QUORUM REGIMENTAL, COM A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO.

NOS TERMOS DO ART. 80, DO RI, SOLICITO DO SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO REALIZAÇÃO DA CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES PARA VERIFICAÇÃO DE SUAS PRESENÇAS.

PEQUENO EXPEDIENTE: 00:45MIN

PRESIDENTE: NÃO DISPOMOS DE MATÉRIAS A SEREM LIDAS.

ORDEM DO DIA:

PRESIDENTE:

CONVIDO O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO A DAR CONHECIMENTO AO PLENÁRIO DAS MATÉRIAS QUE SERÃO DISCUTIDAS E VOTADAS.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FOTC AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARCO A INSTITUIR E REGULAMENTAR O REGIME DE PLANTÃO E DE SOBREAVISO AOS QUE OCUPAM AS FUNÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JAIME OSTERNO, NA FORMA QUE

INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PROCESSO NOMINAL, QUORUM DE MAIORIA SIMPLES E EM UM SÓ TURNO DE VOTAÇÃO);

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LJR AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE EQUIPARA AS FUNÇÕES E VENCIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MOTORISTAS CATEGORIA “B” QUE SEJAM HABILITADOS NA CATEGORIA “D” QUE POR NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARCO EXERÇAM AS FUNÇÕES DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, E DÁ OUTRAS CORRELATAS (PROCESSO NOMINAL, QUORUM DE MAIORIA SIMPLES E EM UM SÓ TURNO DE VOTAÇÃO); E,

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LJR AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PROCESSO NOMINAL, QUORUM DE MAIORIA SIMPLES E EM UM SÓ TURNO DE VOTAÇÃO).

ESTANDO, AS MATÉRIAS, EM DISCUSSÃO, O VEREADOR QUE ASSIM O DESEJAR, PODERÁ MANIFESTAR-SE A RESPEITO DAS MESMAS, DISPONDO DE 05 (CINCO) MINUTOS EM UMA ÚNICA VEZ E SEM APARTES, CONFORME ESTABELECEM O INCISO III, § 1º, DO ART. 129, E O ART. 145, DO RI.

OBS.: SE VOCÊ FOR DISCUTIR AS MATÉRIAS, LEIA: NOS TERMOS DO ART. 22, § 2º, PASSO A DIREÇÃO DOS TRABALHOS AO SR. VICE-PRESIDENTE, MOMENTO EM QUE PASSAREI A DISCUTIR A REFERIDA MATÉRIA.

PASSANDO PARA A DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS, CONVIDO OS SENHORES VEREADORES A EMITIREM SEUS VOTOS. PROCLAMAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO.

NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS PARA SEREM LIDAS, DISCUTIDAS E VOTADAS NA ORDEM DO DIA, AGRADEÇO A DEUS PELA SUA PROTEÇÃO, E, AOS SENHORES VEREADORES, POR SUAS PRESENÇAS. ASSIM, DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.